



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/1973

PARECER TÉCNICO COREN-DF Nº 05/2022

EMENTA: Treinamento de procedimentos invasivos entre estudantes de enfermagem.

Descritores: Estudantes de Enfermagem; Ensino; Cateterismo venoso periférico.

1 - DO FATO

Revisão do Parecer Técnico COREN-DF Nº 06/2018 – Treinamento de punção venosa entre alunos. Diante da necessidade de revisão do parecer técnico foram estabelecidas a seguinte questão norteadora:

1. Os estudantes de Enfermagem podem realizar treinamento, entre eles, de punções venosas e administração de água destilada estéril?

2 – FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE

A Enfermagem, de acordo com o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, segundo a Resolução Cofen nº 564/2017 está definida como:

[...] uma ciência, arte e uma prática social, indispensável à organização e ao funcionamento dos serviços de saúde; tem como responsabilidades a promoção e a restauração da saúde, a prevenção de agravos e doenças e o alívio do sofrimento; proporciona cuidados à pessoa, à família e à coletividade; organiza suas ações e intervenções de modo autônomo, ou em colaboração com outros profissionais da área; [...] (BRASIL, 2017).

A profissão de Enfermagem, está regulamentada na Lei 7.498 de 25 de junho de 1986 e



no Decreto 94.406, de 8 de junho de 1987. Definem-se nestes documentos, os direitos, as competências das diferentes categorias da Enfermagem, além das penalidades a serem impostas aos infratores dos preceitos éticos (BRASIL, 1986, 1987, 2018).

2.1. Conceito de procedimentos invasivos em enfermagem

A formação em enfermagem requer o desenvolvimento de competências específicas e, dentre estas, a competência técnica, a qual inclui o desenvolvimento de habilidades para a execução de atividades que subsidiarão a assistência em saúde nos serviços. Algumas dessas técnicas são de natureza invasiva e, por esta razão, os estudantes precisam aprendê-las em ambientes seguros para os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem (CANEVER, SANES, OLIVEIRA, MAGALHÃES, PRADO, 2021).

Entre as técnicas invasivas que demandam estratégias inovadoras para aprendizagem, no intuito de promover o desenvolvimento de habilidades com segurança, tem-se o cateterismo periférico venoso (CPV) ou a punção venosa periférica (PVP), cuja aprendizagem requer atenção e cuidados (CANEVER, SANES, OLIVEIRA, MAGALHÃES, PRADO, 2021).

2.2. Aspectos conceituais do procedimento cateterismo periférico venoso ou punção venosa periférica

A PVP é caracterizada como um procedimento crítico e invasivo em que ocorre a instalação de um dispositivo estéril no interior do vaso (Alves et al., 2019). É considerada uma atividade rotineira e complexa no exercício da profissão de enfermagem, o que, por sua vez, demanda competências específicas em todo o processo (Caramelo et al., 2019), principalmente para antever os riscos e complicações oriundos do procedimento.

A PVP representa uma das atividades frequentemente executada pelos profissionais de enfermagem, que exige conhecimento oriundo de diferentes áreas do saber (anatomia, fisiologia, microbiologia, farmacologia, psicologia, dentre outros); competência e habilidade (TORRES, 2003).

2.3. Complicações do procedimento cateterismo periférico venoso ou punção venosa periférica



Ressalta-se que o insucesso na PVP contribui para a ocorrência de complicações tais como flebite, infiltração, hematoma, trombose e tromboflebite (Mota et al., 2019), agravadas em detrimento da presença de pacientes com rede venosa de difícil cateterização. Uma revisão integrativa apontou a prevalência da PVP difícil entre 17% e 59,3% estando associadas a fatores demográficos (sexo e idade), clínicos (comorbidades, estado nutricional, visibilidade e palpabilidade da rede venosa), do dispositivo (calibre e modelo) e à habilidade do profissional (MARINHO et al., 2019).

Desta forma, frente aos riscos e complicações e dos fatores que contribuem para o sucesso da PVP, cabe aos estudantes de enfermagem e profissionais de saúde, seguir diretrizes clínicas recomendadas por órgãos nacionais e internacionais.

2.4. Ensino de habilidades de enfermagem para o procedimento cateterismo periférico venoso ou punção venosa periférica

A prática cotidiana dos profissionais da enfermagem se caracteriza pelo desempenho de diversas atividades as quais possuem níveis de complexidade variada que exigem saber técnico distinto aliado a habilidade psicomotora (TORRES, 2003).

Desta forma, há transformações fundamentais ocorrendo no mundo do trabalho, que desencadeiam inovações intensas nas áreas tecnológicas e/ou organizacionais. Tais transformações demandam a formação de profissionais com capacidade de diagnóstico, de soluções de problemas, de tomar decisões, de intervir no processo de trabalho, de trabalhar em equipe, de auto-organizar-se e de enfrentar situações em constante mudança (TORRES, 2003).

Atualmente, observa-se o crescente uso de simuladores na educação em enfermagem, os quais são disponibilizados no mercado, por empresas especializadas, para atender a demanda de desenvolvimento de habilidades técnicas específicas de profissionais de saúde e de estudantes. Há inúmeros tipos de simuladores para o treinamento em saúde disponibilizados no mercado, desde partes para o treinamento de procedimentos únicos até simuladores de alta tecnologia. No entanto, o alto custo para adquirir e manter laboratórios equipados com simuladores de alta fidelidade tem sido apontado como um fator limitador de seu uso (OLIVEIRA, PRADO, KEMPFER, 2014; WAXMAN, BOWLER, FORNERIS, KARDONG-EDGREN, RIZZOLO, 2019; MUCKLER, KAMPO, MORGAN, 2017).

O uso continuado desse recurso e a frequência necessária para atender os requerimentos de aprendizagem dos estudantes, impõem às escolas um alto custo financeiro, consideran-



do que os equipamentos com maior fidelidade são muito caros e não são acessíveis a todos os educadores. Essa situação gera limitações no uso de equipamentos de simulação durante o processo formativo de estudantes de enfermagem (PARRY, FEY, 2019; KIM, PARK, SHIN, 2016).

A eficácia no desempenho para a realização da técnica de PVP requer conhecimentos e habilidades adquiridas no decorrer do curso de enfermagem mediante as atividades teóricas e práticas, sendo estes requisitos básicos para os futuros profissionais de saúde realizarem procedimentos complexos (MOTA *et al.*, 2019).

Por isso, a prática clínica do enfermeiro, sustentada pelo conhecimento científico deve ser intrinsecamente ligada ao processo de formação, direcionada ao ensino de disciplinas curriculares basilares, como anatomia e fisiologia, associadas a cenários clínicos simulados. Pois, o desenvolvimento dessas habilidades durante o processo de formação possibilita a aquisição de experiências e confiança para a atuação profissional (BIRKS *et al.*, 2018; KIEKKAS *et al.*, 2019).

Desta forma, os modelos de simulação surgem como um modo de unir o conhecimento teórico ao prático e ofertar um ambiente apropriado aos estudantes, que minimiza os riscos aos pacientes. Assim, os modelos de simulação, como estratégia de ensino-aprendizagem na enfermagem, possibilitam aos estudantes experienciar e praticar diferentes habilidades mais próximas da realidade que irão encontrar no serviço de saúde de forma segura e sistemática (DANSKI, OLIVEIRA, JOHANN, PEDROLO, VAYEGO, 2015).

Existem diferentes tipos de simuladores para o treinamento em saúde disponibilizados no mercado, desde partes para o treinamento de procedimentos únicos até simuladores de corpo completo de alta tecnologia, capazes de reproduzir variadas respostas fisiológicas controladas por computador (LEONELLO, LEITE, ALMEIDA, DIAS, 2017).

O uso de simuladores de baixo custo tem sido adotado em diferentes realidades no mundo e contribuído com o processo de ensino-aprendizagem de estudantes na área da saúde. É uma alternativa com viabilidade financeira, que amplia a oportunidade de treinamento não apenas de estudantes, como o aperfeiçoamento técnico de trabalhadores, em ambiente seguro e controlado (LOBO, 2015; GHIZONI, SOUZA, AMARAL, DENADAI, AQUINO, AMARAL *et al.*, 2017).

2.5. Marcos legais do procedimento cateterismo periférico venoso ou PVP no ensino



aprendizagem de estudantes de enfermagem

A seguir apresenta-se cinco marcos legais e normativos existentes do Conselho Federal e Conselhos Regionais referente ao procedimento de CPV ou PVP no ensino aprendizagem de estudantes de enfermagem.

Quadro 1. Marcos legais do procedimento CPV ou PVP no ensino aprendizagem de estudantes de enfermagem

INSTITUIÇÃO	ANO	TÍTULO	RECOMENDAÇÃO/CONCLUSÃO
COFEN	2012	1. Parecer Normativo Nº 004/2012 - Administração de medicamentos pelas vias parenterais entre pares, sob supervisão de professor enfermeiro.	<u>Poderá ser adotada pela Instituição de Ensino a utilização de técnica entre pares</u> , desde que seja somente realizada sob supervisão do professor Enfermeiro e com a anuência dos mesmos.
COREN-MS	2016	2. Parecer Técnico Nº 013/2016 – Realização de punção venosa entre alunos do curso de graduação em Enfermagem.	- Apesar de não ter sido evidenciado amparo legal que permita ou proíba tal prática, <u>não recomenda a utilização desta estratégia de ensino e alerta para existência de riscos relacionados a estes procedimentos e que há a disponibilidade de outros recursos apropriados para simulação</u> como modelos anatômicos e manequins de treinamento, tecnologia digital e realidade virtual. - A <u>instituição tem autonomia para estabelecer normas para a padronização da aplicação deste processo nos seus cursos de graduação</u> , com a obrigatoriedade da presença de instrutores qualificados para a supervisão da prática e a obtenção de consentimento dos participantes, respeitando os princípios de biossegurança, minimizando assim os riscos à integridade física e psicológica de seus acadêmicos.



COREN-DF	2018	3. Parecer Técnico Nº 06/2018 - Treinamento de punção venosa entre alunos.	<u>As instituições de Ensino de Enfermagem têm autonomia para estabelecer normas para padronização de treinamento da punção venosa periférica (PVP) entre os estudantes nos cursos técnicos, graduação, pós-graduação ou extensão de Enfermagem, desde que seja somente realizada sob supervisão do profissional Enfermeiro e que a instituição adote Procedimento Operacional Padrão (POP) para essa técnica, respeitando e aplicando as normas de biossegurança pautadas pela NR 32.</u>
COREN-GO	2019	4. Parecer Técnico Nº 010/2019 - Punção venosa entre alunos do curso de técnico em enfermagem, em laboratório de aulas práticas.	<ul style="list-style-type: none">- <u>A prática de punção venosa entre alunos deve ser evitada</u>, considerando a existência de outros métodos para simulação desta técnica nas atividades de ensino, visto que, mesmo com a supervisão de professor enfermeiro, há riscos de intercorrências e complicações advindas desta prática, pelas quais a instituição de ensino torna-se responsável.- <u>Compete a cada instituição estabelecer normas para aplicação dos processos e métodos de ensino dos cursos pelos quais é responsável</u> e, nestes casos, de realização de punção venosa entre alunos, por se tratar de procedimento invasivo, deve obter a anuência dos mesmos por meio de assinatura de termo de consentimento.
COFEN	2021	5. Parecer Normativo Nº 01/2021 – Ratifica força normativa ao Parecer Normativo Nº 27/2012 com recomendações.	<ul style="list-style-type: none">- <u>A técnica a ser empregada preferencialmente deverá se utilizar de recursos apropriados por simulação realística e outras tecnologias.</u>- <u>Que a utilização de técnica de treinamento de punção venosa entre pares poderá ser adotada pela instituição de ensino desde que seja somente realizada sob supervisão do professor enfermeiro, bem como quando da anuência do aluno e mediante assinatura do ter-</u>



			<p>mo de livre consentimento e esclarecimento.</p> <ul style="list-style-type: none">- Que para <u>uso de treinamento desta técnica de punção venosa entre pares não deva ser utilizados medicamentos</u>, mas sim, frasco ou ampola de água destilada estéril.- Ainda que os Conselhos regionais de Enfermagem adequem seus pareceres na existência de Parecer Normativo COFEN, para que não haja divergências de posicionamentos dentro do Sistema.
--	--	--	--

3 – CONCLUSÃO

Diante da revisão do Parecer Técnico COREN-DF N° 06/2018 – Treinamento de punção venosa entre alunos e do amparo legal atual e das seguinte questões apresentadas “*Os estudantes de Enfermagem podem realizar treinamento, entre eles, de punções venosas e administração de água destilada estéril?*”, a Câmara Técnica de Assistência (CTA) ao COREN-DF conclui e ratifica força normativa ao Parecer N° 01/2021 do COFEN com as seguintes recomendações e sugestões adicionais a este documento:

1. A técnica de treinamento para o CPV ou de PVP deverá ser realizada preferencialmente utilizando-se de recursos apropriados por simulação realística e outras tecnologias atuais existentes, frente a necessidade de introduzir novos recursos tecnológicos no processo de ensino e aprendizagem entre os estudantes nos cursos técnicos, graduação, pós-graduação ou extensão de Enfermagem com maior segurança, redução de riscos e aplicação de normas de biossegurança ao executar este procedimento nas instituições de ensino em Enfermagem.
2. A utilização de técnica para o procedimento de CPV ou de PVP entre pares de estudantes de enfermagem pode ser adotada pela instituição de ensino desde que seja somente realizada sob supervisão do professor enfermeiro, com anuência do aluno e mediante assinatura do termo de livre consentimento e esclarecimento, a ser padronizado e documentado pela institui-



ção, a fim de evitar problemas ético-legais, respeitando os princípios de biossegurança entre os estudantes. Recomenda-se rigorosa necessidade de supervisão do professor durante o processo de ensino e aprendizagem desta técnica, pois há riscos de intercorrências durante as práticas, pelas quais a instituição de ensino torna-se responsável.

3. Para o treinamento da técnica de CPV ou de PVP entre pares de estudantes de enfermagem não devem ser utilizados medicamentos, pois a utilização de qualquer droga para esta prática exige o ato da prescrição por profissional habilitado. Assim, recomenda-se que sejam utilizados frascos ou ampolas de água destilada estéril para o treinamento da aspiração, punção e administração destes medicamentos entre os estudantes.

4. Com esta revisão do parecer, este Conselho se adequa as recomendações normativas atuais do COFEN para que não haja divergências de posicionamentos dentro do Sistema.

É o parecer.

Brasília, 24 de fevereiro de 2022.

Rinaldo de Souza Neves

Coren-DF 54747 - ENF

Coordenador da CTA

Aprovado no dia 10 de fevereiro de 2022 na Reunião da Câmara Técnica de Assistência ao COREN-DF.

Homologado em 24 de fevereiro de 2022 na 550ª Reunião Ordinária de Plenária (ROP) dos Conselheiros do COREN-DF.

Referências



BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução nº 0564, de 2017. Aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html.

BRASIL. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências. Disponível em www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7498.htm.

BRASIL. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências. Disponível em www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D94406.htm.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. 2007. Disponível em: <http://www.corensc.gov.br/?c=f&t=6&cod=16> [acesso 13 fevereiro 2014].

BRASIL. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986: Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: <http://www.abennacional.org.br/download/LeiPROFISSIONAL.pdf> [acesso 13 janeiro 2022].

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN 311/2007 Aprova a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. http://www.ipebj.com.br/docdown/_3aca5.pdf

BRASIL. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências. Diário Oficial da União 25 Jun 1986.

ALVES, D. A., LUCAS, T. C., MARTINS, D. A., CRISTIANISMO, R. S., BRAGA, E. V. O., & GUEDES, H. M. (2019). Avaliação das condutas de punção e manutenção do cateter intravenoso periférico. *Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro*, 9: e3005. <https://doi.org/10.19175/recom.v9i0.3005>

CARAMELO, A. C. L. M., PEREIRA, M. C. A. R. S., BRANCO, M. Z. P. C., DOS SANTOS, C. A. G., & PIRES. P. M. R. P. (2019). A história da punção venosa e o cuidado de enfermagem. *História da Ciência e Ensino: construindo interfaces*, 20 (esp):89-96. <https://doi.org/10.23925/2178-2911.2019v20espp89-96>

MOTA, S. P., DO NASCIMENTO, J. S., AZEDO, S. P. B. M., DE FREITAS, C. C. S., FEIJÃO, A. R., & MELO, G. S. M. (2019). Punção venosa periférica: análise dos registros de



acadêmicos de enfermagem. *Revista de Enfermagem da UFSM*, 9(39):1-15. <https://doi.org/10.5902/2179769230148>

OLIVEIRA, S.N.O., PRADO, M.L., KEMPFER, S.S. Utilização da simulação no ensino da enfermagem: revisão integrativa. *REME - Rev Min Enferm.* 2014;18(2):487-504. <http://www.dx.doi.org/10.5935/1415-2762.20140036>.

WAXMAN, K.T., BOWLER, F., FORNERIS, S.G., KARDONG-EDGREN, S., RIZZOLO, M.A. Simulation as a Nursing Education Disrupter. *Nurs Adm Q.* 2019;43(4):300- 5. <http://dx.doi.org/10.1097/NAQ.0000000000000369>. PMID:31479049.

MUCKLER, V.C., KAMPO, S, MORGAN, B. Creation of a low-cost simulated trachea for deliberate practice of cricothyrotomy and retrograde wire use. *AANA J.* 2017;85(4):271-5. PMID:31566546.

PARRY, M., FEY, M.K. Simulation in advanced practice nursing. *Clin Simul Nurs.* 2019;26:1-2. <http://dx.doi.org/10.1016/j.ecns.2018.11.004>.

KIM, J, PARK, J., SHIN, S. Effectiveness of simulation-based nursing education depending on fidelity: a meta-analysis. *BMC Med Educ.* 2016;16(1):152. <http://dx.doi.org/10.1186/s12909-016-0672-7>. PMID:27215280.

BIRKS, M.; *et al.* Science knowledge needed for nursing practice: A cross-sectional survey of Australian Registered Nurses. *Collegian*, v. 25, n. 2, p. 209-215, 2018.

KIEKKAS, P. *et al.* Factors associated with self-reported competence of graduating nursing STUDENTS. *COLLEGIAN*, V. 26, N. 2, P. 267-272, 2019.

DANSKI, M.T.R., OLIVEIRA, G.L.R., JOHANN, D.A., PEDROLO, E., VAYEGO, S.A. Incidence of local complications in peripheral venous catheters and associated risk factors. *Acta Paul. Enferm. (Online)*. [Internet], 2015 [cited 2019 Mar 20]; 28(6):517-23. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1982-0194201500087>.

LEONELLO, V.M., LEITE, M.M.J., ALMEIDA, D.M., DIAS, C.A. In nursing, simulation can be used as a strategy for teaching. *Rev. Grad. USP.* [Internet], 2017 [cited 2019 Mar 25]; 2(2):157-59. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.2525-376X.v2i2p157-159>.

LOBO, L.C. Medical education in modern times. *Rev. bras. educ. méd.* [Internet], 2015 [cited 2019 Mar 25]; 39(2): 328-32. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1981-52712015v39n2e00062015>.



GHIZONI, E., SOUZA J.P.S.A.S, AMARAL, C.E.R., DENADAI, R., AQUINO, H.B., AMARAL, C.A.R., et. al. 3D-Printed Craniosynostosis Model: new simulation surgical tool. World neurosurgery [Internet], 2017 [cited 2019 Apr 10]; 109(1):356-36. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.wneu.2017.10.025>.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL. Parecer técnico Coren-DF n.º 06/2018. EMENTA: Revisão do Parecer Coren-DF 012/2009 – Treinamento de punção venosa entre alunos.

CONSELHO REGIONAL DE GOIÁS. Parecer Técnico COREN/GO N° 010/CTAP/2019. Punção venosa entre alunos do curso de técnico em enfermagem, em laboratório de aulas práticas.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Parecer Normativo n° 004/2012 Ementa: Administração de medicamentos pelas vias parenterais entre pares, sob supervisão de professor enfermeiro.

TORRES, M.M. Punção venosa periférica: avaliação do desempenho dos profissionais de enfermagem de um hospital geral do interior paulista. Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto Ribeirão Preto, 2003.

CANEVER, B.P; SANES, M.S; OLIVEIRA S.N; MAGALHÃES, A.L.P; PRADO, M.L, COSTA, D.G. Metodologias ativas no cateterismo periférico Escola Anna Nery 25(1)2021.